



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021**

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 1672, bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90480-005, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.229/0001-58, neste ato representada por seu representante legal **GUSTAVO VERONESE**, portador da cédula de identidade nº 9084017566, SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 810.535.250-87 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 419/20, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 014/2021, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 02/07/2024.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 03 de julho de 2024 e encerrará no dia 03 de julho de 2025.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda, como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 2,62%, conforme índice ICTI acumulado dos últimos 12 meses.

1.3 O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 404.880,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), correspondente a 700 pontos de função, sendo o valor unitário de R\$ 578,40 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 419/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 02 de julho de 2024.

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

**Contratada**

**Join Tecnologia da Informática Ltda**

Gustavo Veronese

Sócio Administrador

Testemunhas:

1.

Lucas Mattos Enscuelli  
Matrícula nº 842  
Chefe do Setor de Compras e  
Contratações / Coren-RS  
PORTARIA COREN - RS Nº 720/19

2.

Raquel Araújo Cavalheiro  
Matrícula nº 888  
Assistente - Área Administrativa  
Setor de Compras e Contratações  
Coren-RS